



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

11/02/2021

Jornal AMP

Página 274

Edição 2199

Karine

Ass. Responsável

LEI Nº 2.049/21

Data 10.02.2021

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20, (LDO) Lei nº 2.021/20, (LOA) Lei nº 2.022/20, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

11.00	SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO	
11.01	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO	
2266100171.013000	Construção, reformas e manut. de barracões ind. e obras de infraestrutura	
4.4.90.51.00(1085)-000	Obras e Instalações	R\$ 310.000,00
TOTAL		R\$ 310.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2020, da seguinte fonte:

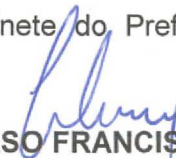
FONTE	Especificação	Valor R\$
000	Recursos Ordinários (Livres)	310.000,00
	TOTAL	310.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2021, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.021/20; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.022/20, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 10 de


GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal